



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 244/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 231/2023

Autoria: Vereador Carlos Moura - Magrão

Ementa: Dispõe sobre a utilização dos “Ossuários” dos cemitérios do município de Pindamonhangaba e do Distrito de Moreira César.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão, que “Dispõe sobre a utilização dos ‘Ossuários’ dos cemitérios do município de Pindamonhangaba e do Distrito de Moreira César”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 463/2023, manifestou-se pela inviabilidade da aprovação, assim destacando:

“Em que pese a intenção do nobre Vereador, o projeto não pode ser aprovado.

O projeto não inova a ordem jurídica pois cria ao Poder Executivo a obrigação de administrar os cemitérios, ou seja, autoriza o Poder Executivo a fazer aquilo que já lhe compete, que já é função administrativa daquele Poder.

O assunto, por sua própria natureza implica o estabelecimento de normas atinentes à organização administrativa da Prefeitura, atribuições dos órgãos da administração pública, que são matérias sujeitas à iniciativa privativa do Prefeito, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município: (...)”.

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

Parecer C.L.J.R nº 244/2023 ao PLO 231/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6FB7-C79B-7F93-B133

